ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Nome do requisitante:	Eloyr José Jagher
E-mail: administracao@teixeirasoares.pr.gov.br	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos, frota de veículos da Prefeitura do Município de Teixeira Soares, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura em todo Território Nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de seguradora autorizada a operar no ramo, para cobertura de 11 (onze) veículos da frota municipal, por meio de pregão eletrônico, com vigência securitária pelo prazo curto indicado no processo, até 23/03/2027.

3.2 O pregão eletrônico mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do certame e obtenção da proposta mais vantajosa.

3.3 O pregão eletrônico permite a participação de seguradoras e corretoras de todo o território nacional, ampliando o universo de competidores e contribuindo para a redução de custos e melhoria das condições contratuais, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado.

3.4 Esta solução está em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas que regulamentam a realização de licitações na forma eletrônica, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	X
Garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao Município, bem como para resguardar a Administração Pública contra riscos financeiros decorrentes de sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e demais eventos previstos nas coberturas securitárias.						

5. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro da frota municipal está prevista para o exercício correspondente à vigência do contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como o planejamento anual das contratações da Administração.

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), ou instrumento equivalente de planejamento, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e essencial à proteção do patrimônio público e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

A formalização do contrato deverá ocorrer após a conclusão do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vigência compatível com o período de cobertura securitária, respeitados os prazos legais e as disposições orçamentárias aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e econômicos necessários à adequada prestação dos serviços de seguro da frota municipal, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas específicas do setor securitário.

a) Requisitos técnicos e operacionais: A empresa contratada deverá ser seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, apta a operar no ramo de seguros de veículos, garantindo cobertura compatível com as necessidades da Administração Pública. O seguro deverá contemplar, no mínimo, as coberturas previstas no edital e no termo de referência, assegurando proteção contra sinistros que possam comprometer o patrimônio público e a continuidade dos serviços municipais. Deverá ser assegurado atendimento eficiente e tempestivo, incluindo abertura de sinistros, acompanhamento dos processos e pagamento de indenizações dentro dos prazos regulamentares.

b) Requisitos legais e regulatórios: A contratada deverá atender integralmente às exigências legais aplicáveis, especialmente às normas expedidas pela SUSEP, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na fase de habilitação do procedimento licitatório.

c) Requisitos de qualidade e desempenho: Os serviços deverão ser prestados com observância aos padrões de qualidade estabelecidos no edital, garantindo transparência, confiabilidade e rastreabilidade das informações relacionadas às apólices, sinistros e coberturas contratadas. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação acessíveis, inclusive meios eletrônicos, para atendimento às demandas da Administração.

d) Requisitos econômicos e financeiros: A proposta apresentada deverá observar os critérios de julgamento definidos no edital, sendo vencedora aquela

que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global ou por item, conforme definido. A contratação deverá assegurar previsibilidade orçamentária, evitando custos adicionais não previstos e respeitando os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Média
01	Seguro de 11 veículos da frota municipal, conforme relação do Termo de Referência.	Unid.	01	R$ 22.165,28
TOTAL			R$ 22.165,28	

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.165,28 (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), obtido pela média aritmética simples das três cotações recebidas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas 3 (três) cotações: Gente Seguradora, no valor de R$ 17.081,83; MAPFRE, no valor de R$ 26.407,33; e Porto Seguro, no valor de R$ 23.006,67. Para definição do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples dos três valores, resultando em R$ 22.165,28. Registra-se que a cotação da Gente Seguradora foi emitida em 08/10/2026, com validade de 15 dias, e encontrava-se vencida na data desta atualização. A média é utilizada conforme solicitado para estimativa, mas recomenda-se atualizar essa proposta e equalizar as coberturas e assistências antes da publicação do edital.

A estimativa de preços foi definida pela média aritmética simples das três cotações obtidas, sem prejuízo da análise de compatibilidade dos escopos, coberturas, franquias e assistências.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, foi realizado levantamento de preços com três empresas do ramo, conforme preconiza o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de demonstrar a adequação dos valores contratados às condições de mercado.

Memória de cálculo: (R$ 17.081,83 + R$ 26.407,33 + R$ 23.006,67) ÷ 3 = R$ 22.165,28. O resultado constitui o valor estimado de referência, devendo a

Administração confirmar a atualidade dos preços e a equivalência técnica das propostas antes da divulgação do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será licitado em lote único, abrangendo os 11 veículos, desde que a pesquisa de mercado confirme a viabilidade e a vantagem do agrupamento. A contratação integrada facilita a gestão das apólices, sinistros e fiscalização, sem afastar a necessidade de justificar o não parcelamento no processo.
O parcelamento do objeto em múltiplos contratos ou lotes poderia comprometer a uniformidade das coberturas securitárias, dificultar a gestão e fiscalização do contrato, além de gerar riscos operacionais, tais como divergência de cláusulas, prazos, franquias e procedimentos para regulação de sinistros, o que poderia resultar em prejuízos à Administração Pública.
Ademais, a contratação de uma única seguradora para toda a frota permite padronização das condições contratuais, maior eficiência administrativa, simplificação dos procedimentos de acompanhamento e controle, bem como melhor gestão dos riscos, especialmente em situações que envolvam sinistros simultâneos ou veículos de diferentes secretarias.
Sob o aspecto econômico, o não parcelamento do objeto mostra-se mais vantajoso, uma vez que possibilita ganho de escala, maior competitividade na disputa de preços e condições mais favoráveis à Administração, em comparação à contratação fragmentada.
Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de integração das coberturas e a busca pela proposta mais vantajosa, justifica-se o não parcelamento da contratação, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do seguro para a frota municipal, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

I – **Proteção do patrimônio público**, por meio da cobertura securitária dos veículos oficiais, reduzindo perdas financeiras decorrentes de sinistros, furtos, roubos, acidentes e demais eventos previstos em apólice;

II – **Mitigação de riscos financeiros e administrativos**, assegurando previsibilidade orçamentária e evitando despesas extraordinárias com reparos, indenizações a terceiros ou reposição de bens;

III – **Continuidade dos serviços públicos essenciais**, garantindo que a frota municipal permaneça operacional mesmo diante da ocorrência de sinistros, especialmente nos serviços de saúde, educação, assistência social, obras e transporte administrativo;

IV – **Eficiência na gestão da frota**, com padronização das coberturas, clareza nos procedimentos de acionamento do seguro e agilidade na regulação e indenização de sinistros;

V – **Melhor relação custo-benefício**, por meio da obtenção da proposta mais vantajosa, assegurada pela competitividade do pregão eletrônico;

VI – **Conformidade legal e boa governança**, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de gestão de riscos e proteção do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante a execução do contrato, a Administração adotará providências para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a designação de gestor e fiscal do contrato, o acompanhamento da vigência das apólices e da conformidade das coberturas contratadas.

Serão realizados o controle e acompanhamento dos sinistros, a verificação dos prazos de atendimento, regulação e indenização, bem como a fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela seguradora.

A Administração também procederá à análise da documentação e das faturas, como condição para autorização dos pagamentos, mantendo registros atualizados da execução contratual e adotando, quando necessário, medidas corretivas e aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de seguro para a frota municipal não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de serviço de natureza administrativa e financeira, sem execução de obras, fornecimento de bens ou geração de resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, legal, necessária e estratégica para o atendimento eficaz das demandas públicas, garantindo a manutenção e melhoria dos serviços públicos, para garantir a adequada prestação de serviços segue relação dos servidores responsáveis pelas contratações e fiscalização da execução dos contratos:

PLANEJAMENTO	Eloyr José Jagher
FISCALIZAÇÃO	Edina Pereira dos Santos

Teixeira Soares-PR, 04 de novembro de 2026.

_____
ELOYR JOSÉ JAGHER
Secretário Geral de Governo

_____
EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração do ETP